IPGSE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

RELATÓRIO MENSAL DE AÇÕES E ATIVIDADES

DEZEMBRO - 2022

GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO

SUS

SES
Secretaria de Estado da Saúde

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE

RELATÓRIO MENSAL E ANUAL DE SUAS AÇÕES E ATIVIDADES
(MÊS DE DEZEMBRO DE 2022)

RELATÓRIO MENSAL E ANUAL DE SUAS AÇÕES E ATIVIDADES REFERENTES AO MÊS DEZEMBRO DE 2022, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO, que estabelece o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, para os fins que se destina.

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

MEMBROS DO IPGSE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Luiz Egídio Galetti
Henrique Hiroto Naoe
Karla Eliani Blau
Thiago dos Santos Souza
Marina Porto Ferreira Junqueira
Marcelo Sanches da Costa Carvalho

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM GOIÁS

Marina Porto Ferreira Junqueira
Luiz Egídio Galetti
Henrique Hiroto Naoe
Marcelo Sanches da Costa Carvalho
Thiago dos Santos Souza
Karla Eliani Blau

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares
Adalberto José da Silva
Edson Alves da Silva
Arício Vieira da Silva

Membros Suplentes
Leonardo Vieira Campos
Gustavo César Minelli Martins
Rafael Camargos Lemes

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Aluísio Parmezani Pancrácio – Diretor Presidente
Ricardo Furtado Mendonça - Diretor Vice - Presidente
Iara Alonso - Diretora Executiva
Ricardo Abou Rjeili - Diretor Técnico
Regina Pereira dos Santos Barros - Diretora Administrativa
Arialdo Frazão Júnior - Diretor Financeiro
Marcelo Silva Guimarães - Diretor de Relações Institucionais
Patrícia Mendes da Silva - Diretora de Desenvolvimento Organizacional.

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIAS

Eduardo Pereira Ribeiro – Superintendente Geral
Fábio Vilela Matos – Superintendente Administrativo
Arialdo Frazão Júnior – Superintendente Financeiro

GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR HERSO

Ubyratan Gonzaga Coelho – Diretor Geral – Acumulando funções de Diretor Técnico
Tuany de Paula Terra – Diretora Administrativa
Etiene Carla Miranda – Diretora Assistencial e Multiprofissional

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PG.
1.	APRESENTAÇÃO	5
2.	IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5
3.	PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	9
4.	METAS CONTRATUAIS MENSAIS	10
5.	ATIVIDADES REALIZADAS	12
6.	METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS	15
6.1	Internação (Saídas Hospitalares)	15
6.2	Cirurgias Programadas	15
6.3	Atendimento Ambulatorial	15
6,4	Consulta Ambulatoriais Médicas Por Especialidades	15
6.5	Consultas Ambulatoriais Não Médicas	15
6.6	Atendimentos nos Leitos Dia	16
6.7	Procedimentos Programados Ambulatoriais	16
6.8	SADT Externo	16
6.9	Internação	16
6.10	UTI Adulto I	16
6.11	UTI Adulto II	16
6.12.	Taxa de Ocupação Hospitalar	16
6.13	Média de Permanência Hospitalar	17
6.14	Média de Permanência Hospitalar Por Clínica	17
6.15	Índice de Intervalo de Substituição/horas	17
7.	INDICADORES DE DESEMPENHO	17
7.1	Autorização de Internação Hospitalar	18
7.2	Serviço de Atendimento ao Usuário	19
7.3	Controle de Infecção Hospitalar	19
7.4	Taxa de Mortalidade Operatória	19
8.	DADOS ESTATÍSTICOS DE METAS COMPLEMENTARES	29

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento às determinações constantes no Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO firmado em caráter emergencial, tendo a continuidade dos serviços de gestão e operacionalização mantida até a presente data, determinado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO sendo anuído pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, se apresenta nesta oportunidade o Relatório das Atividades Gerenciais, Metas e Indicadores, de acordo com o que determina o Anexo Técnico I – Especificações Técnicas e Descritivo de Serviços, Anexo Técnico II – Estimativa de Produção e Anexo III – Indicadores e Metas de Qualidade/Desempenho.

O IPGSE, gestor do HERSO, possui personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social através do Decreto Estadual nº 9.758 de 30 de novembro de 2020 e reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social por força do Art. 13 da Lei Estadual 15.503/05.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O descritivo dos Serviços e da identificação da Unidade encontra-se a seguir, conforme consta no Contrato de Gestão:

"2.1 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1.1. O PARCEIRO PRIVADO atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia.

2.1.2. O Serviço de Admissão do PARCEIRO PRIVADO solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

2.1.3. No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1.4. Em caso de hospitalização, o PARCEIRO PRIVADO fica obrigado a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que o PARCEIRO PRIVADO, em decorrência da assinatura deste contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde, por meio do Complexo Regulador Estadual.

2.1.5. O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo PARCEIRO PRIVADO serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.1.6. O PARCEIRO PRIVADO fica obrigado a manter um serviço de Plantão Controlador Interno, com número telefônico e endereço eletrônico exclusivo, coordenado por médico indicado pela Diretoria Técnica, destinado a receber, nas 24 horas/dia, sete dias por semana, as solicitações da Central de Regulação Estadual de modo a manter um canal

permanente de comunicação e aperfeiçoar o sistema de informações sobre vagas e serviços disponíveis no hospital, com tempo de resposta em no máximo 01(um) hora.
2.1.7. O PARCEIRO PRIVADO deverá executar semestralmente uma pesquisa de satisfação independente, pesquisando a satisfação do usuário com relação aos serviços prestados no Hospital, após a compilação dos dados, esta deverá ser enviada para a equipe Técnica SES, para avaliação da assistência prestada.
2.1.8. O PARCEIRO PRIVADO deverá aderir ao sistema de informação para monitoramento, controle e avaliação a ser disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar adotado pelo PARCEIRO PRIVADO, por meio de interface eletrônica a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE

2.2.1. Identificação da Unidade

Nome: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO,
CNES: *6665322*
Endereço: *Av. Uirapuru, s/n - Parque Res. Isaura, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000.*
Tipo de Unidade: *Hospital geral de médio porte.*
Gestão da Unidade: *Secretaria de Estado da Saúde de Goiás*
Funcionamento: *24 horas, 07 dias da semana, ininterruptamente.*

2.3. Capacidade Instalada

2.3.1. Estrutura
2.3.1.1. O HERSO possui 69 leitos gerais, 18 leitos complementares e 4 leitos dia, bem como outros setores de suporte, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1. Capacidade Atual Instalada do HERSO:

Descrição	Leitos
Clínica Médica	08
Clínica Médica Pediatra	08
Clínica Cirúrgica	53
UTI Adulto	18
Leitos dia	04

2.3.1.2. O hospital possui uma Agência Transfusional (AT), que, por definição, é um serviço de hemoterapia com a função de armazenar hemocomponentes, realizar testes imunohematológicos pré-transfusionais e transfundir os hemocomponentes. O suprimento de hemocomponentes a esta agência é (e deverá continuar a ser) realizado pelo Hemocentro Regional de Rio Verde, tendo retaguarda do Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz (HEMOGO). A Agência Transfusional também poderá distribuir hemocomponentes para outros serviços de saúde, de acordo com o que estabelecer a SES-GO.

2.3.1.3. O serviço de hemoterapia integra a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia e, por consequência, a Hemorrede Estadual, estando inserido no contexto das políticas, estratégias, planejamento e determinações emanadas da SES-GO, inclusive da Superintendência de Atenção Integral à Saúde/Gerência de Atenção Terciária/Coordenação da Hemorrede, especialmente quanto a assistência hemoterápica e hematológica.

2.3.1.4. O Serviço de hemoterapia deverá atender a demanda por realização de procedimentos hemoterápicos da unidade e deverá, sempre que necessário e autorizado pela SES-GO, realizar a distribuição de hemocomponentes a outros serviços de saúde, atendendo a legislação vigente. Nesse contexto, havendo necessidade, deverão ser realizados os testes pré-transfusionais para distribuição de hemocomponentes a outros serviços.

2.3.1.5. A distribuição física poderá ser adequada pelo PARCEIRO PRIVADO, com anuência prévia do PARCEIRO PÚBLICO, considerando, sempre a melhor distribuição dos fluxos assistenciais internos.

2.4. Assistência Hospitalar

2.4.1. A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, inclusive as relacionadas a todos os tipos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

2.4.2. No processo de hospitalização, estão incluídos, além da OPME:

a) Assistência por equipe médica especializada.

b) Procedimentos e cuidados multiprofissionais necessários durante o processo de internação.

c) Assistência farmacêutica e tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação.

d) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.

e) Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas.

f) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde.

g) Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) que sejam requeridos durante o processo de internação.

h) Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação enteral e parenteral.

i) Assistência por equipe médica e multiprofissional especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar, incluído médico diarista para cobertura horizontal nas 12 horas/dia em todas as áreas de internação do hospital (médico hospitalista).

j) Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia.

k) Material descartável necessário para os cuidados multiprofissionais e tratamentos.

l) Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).

m) Diárias em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), se necessário.

n) Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Leis nº 10.741 de 01/10/2003 e nº 10.048, 08/11/2000).
o) Sangue e hemoderivados.
p) Fornecimento de enxoval.
q) Procedimentos especiais de alto custo para pacientes hospitalizados, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade da instituição.
r) Garantir a realização das cirurgias, evitando cancelamentos administrativos, tais como falta de pessoal, enxoval, material, medicamentos e outros, visando à segurança do paciente.
s) Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 hs.

2.5. Atendimento às Urgências Hospitalares

2.5.1. A Unidade Hospitalar deverá dispor de atendimento às urgências e emergências referenciadas e porta aberta, atendendo a demanda que lhe é encaminhada, conforme fluxo estabelecido pelo Complexo Regulador Estadual, durante 24h.
2.5.2. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência do hospital a pessoas encaminhadas de forma espontânea; por meio do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e/ou do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE); ou encaminhados de forma referenciada pelo Complexo Regulador Estadual e que sejam classificados conforme Acolhimento com Classificação de Risco.
2.5.3. O hospital deverá manter Serviço de Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR) conforme preconizado pela Secretaria Estadual de Saúde.
2.5.4. Para efeito de produção contratada e realizada, deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.
2.5.5. Se, em consequência do atendimento por urgência, o paciente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 horas e não ocorrer a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização (Autorização de Internação Hospitalar - AIH).

2.6. Atendimento Ambulatorial

2.6.1. O atendimento ambulatorial compreende: a) Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso; b) Consultas subsequentes (retornos).
2.6.2. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela Regulação Estadual ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.
2.6.3. Entende-se por primeira consulta de egresso, a visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida.
2.6.4. Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.
2.6.5. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, serão registrados como consultas subsequentes.

2.6.6. As consultas realizadas pela Enfermagem e pelo Serviço Social serão registradas em separado e não configuram consultas ambulatoriais, sendo apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria de Estado da Saúde.
2.6.7. O atendimento ambulatorial deverá ser programado para funcionar, no mínimo, das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira, conforme demanda da população de usuários do Hospital.
2.6.8. O quantitativo de especialidades e tipos de especialidades (médicas/multiprofissionais e odontológicas), bem como os tipos de consultas (primeira/retorno/interconsulta), poderão sofrer mudanças de quantitativo e tipos de especialidades, dependendo da avaliação das mesmas, levando em consideração a necessidade e a demanda reprimida da Região de Saúde. Pontua-se, ainda, que esta avaliação deverá ser realizada semestralmente, ou quando se fizer necessário, e que o PARCEIRO PRIVADO responsável pela administração da unidade terá 45 dias para realizar a modificação solicitada com relação as especialidades ofertadas.
2.6.9. Esclarece-se que, mesmo com as modificações solicitadas, o quantitativo de consultas não ultrapassará o limite de consultas totais propostas no contrato de gestão, ocorrendo somente um ajuste de especialidades e/ou de tipos de consultas. As especificações citadas ocorrerão através do Plano Operativo que será formalizado posteriormente entre SAIS/SES e PARCEIRO PRIVADO.
2.6.10. O Plano Operativo é um instrumento que integrará todos os ajustes entre SES/GO e PARCEIRO PRIVADO, o mesmo deverá conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato de gestão, a definição de oferta de serviços, fluxo de serviços e pactuação de metas. O Plano Operativo trará especificações como as especialidades médicas e multiprofissional que irão compor o quadro de pessoal da Unidade, bem como os tipos de consultas (primeira /interconsulta /retorno) das especialidades que serão ofertadas, o mesmo estabelecerá a carteira de serviços da Unidade de Saúde. O Plano Operativo será reavaliado semestralmente, ou quando se fizer necessário para a equipe técnica da SES/GO e PARCEIRO PRIVADO.

2.7. SADT Externo
O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo conjunto de exames e ações de apoio terapêutico à pacientes que estão sendo atendidos em outras unidades da rede de saúde e que possuem a prescrição para realizar o exame, sendo devidamente regulados pelo Complexo Regulador Estadual.

3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

3.1. Caso, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado – HURSO, *se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pelo PARCEIRO PÚBLICO após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.*" (Texto original)

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

4. METAS CONTRATUAIS MENSAIS:

Em conformidade com as especificações técnicas e descritivo dos serviços constantes no Anexo nº I/2022 – SES / GERAT, o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO é caracterizado como Hospital Geral de Alta e Média Complexidade em Urgência e Emergência, inserido na Rede de Urgência e Emergência como porta de Entrada (aberta), conforme classificação de risco, com leitos clínicos, cirúrgicos e de terapia intensiva (UTI), prestando atendimento prioritariamente a Macrorregião Sudoeste de Goiás e demais Macrorregiões.

As metas quantitativas e qualitativas contratadas para operacionalização da unidade hospitalar sofreram alterações para adaptação ao perfil proposto pela SES/GO.

Para o funcionamento do HERSO, passaram a vigorar as seguintes linhas de contratação:

Indicadores Quantitativos:

- **Internação (Saídas Hospitalares) –** A meta é atingir 496 (quatrocentos e noventa e seis) saídas, sendo 359 (trezentos e cinquenta e nove) de Clínica Cirúrgica, 52 (cinquenta e duas) de Clínica Médica e 85 (oitenta e cinco) de Clínica Pediátrica com variação de +/- 10% de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde;

- **Cirurgias –** A meta é realizar 200 (duzentas) Cirurgias Programadas;

- **Atendimento às Urgências Referenciadas (âmbito hospitalar) –** A meta é atender todos usuários referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar.

- **Atendimento Ambulatorial** - A meta é atingir 800 (oitocentas) consultas médicas, 500 (quinhentas) consultas multiprofissionais por profissionais de nível superior não médico, ofertar 132 (centro e trinta e dois) leitos dia e 100 (cem) procedimentos programados ambulatoriais.

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo (SADT Externo) –** A meta é realizar 615 (seiscentos e quinze) exames a pacientes que estão sendo atendidos em outras unidades da rede de saúde e que possuem a prescrição para realizar o referido exame, sendo devidamente regulados pela Complexo Regulador Estadual, sendo 15 (quinze) Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), 200 (duzentos) Raio-X, 200 (duzentos) Eletrocardiograma (ECG) e 200 (duzentas) Tomografias Computadorizadas.

Os Atendimentos de Urgência e o Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para atendimento interno não compõem a Linha de Serviços para efeito de metas, porém o PARCEIRO PRIVADO deverá ofertar esses serviços conforme necessidade do usuário e informar mensalmente a produção realizada.

Indicadores de Metas de Qualidade/Desempenho:

- **Taxa de Ocupação Hospitalar** – Manter a ocupação dos leitos hospitalares em 85% ou mais. Será calculado através da fórmula:
  [Total de Pacientes-dia no período / Total de leitos operacionais-dia do período] x 100

- **Média de Permanência Hospitalar (dia)** – Manter a média de permanência em 5 dias ou menos. Será calculada através da fórmula:
  [Total de pacientes-dia no período / Total de saídas no período]

- **Índice de Intervalo de Substituição** – Manter o tempo médio de desocupação do leito com intervalo máximo de 21 (vinte e uma) horas ou tempo inferior. Será calculado através da fórmula:
  [(100-Taxa de ocupação hospitalar) x Média de tempo de permanência] / Taxa de ocupação hospitalar]

- **Taxa de Readmissão em UTI em até 48 horas** – Manter a taxa de até 5% de pacientes que retornaram à UTI do hospital em até 48 horas desde a última vez que deixaram a UTI após a primeira admissão. Será calculada através da fórmula:
  [Nº de retornos em até 48 horas/ Nº de saídas da UTI, por alta] x 100

- **Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias** – Manter em até 20% a taxa de pessoas que retornaram ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar após a primeira admissão. O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano. Será calculado através da fórmula:
  [Número de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar / Número total de internações hospitalares] x 100

- **Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH – DATASUS** – Manter em até 1% o número de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. Será calculado através da fórmula:
  [Total de procedimentos rejeitados no SIH / total de procedimentos apresentados no SIH] x 100

- **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)** – Manter em até 1% o total de cirurgias programadas que foram suspensas, por motivos relacionadas à organização da Unidade, tais como falta de vaga na internação, erro de programação falta de exame pré operatório, por ocorrência de cirurgia de emergência, em relação ao total de cirurgias agendadas, no período. Será calculado através da fórmula:
  [Nº de cirurgias programadas suspensas/Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)] x 100

- **Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)** – Manter em até 5% o total de cirurgias programadas que foram suspensas, por motivos relacionados ao paciente, tais como não realizou jejum, absenteísmo, não suspendeu o medicamento, sem condições clínicas, em relação ao total de cirurgias agendadas, no período. Será calculado através da fórmula:

[Nº de cirurgias programadas suspensas/Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)] x 100

- **Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (farmacovigilância) –** Manter em a partir de 95% o índice de investigação a reações adversas a medicamentos (RAM) seja ela leve, moderada ou grave pelo farmacêutico. Considera-se ideal a notificação e classificação de RAMs quanto à sua gravidade, seguidas do seu monitoramento. Será calculado através da fórmula:
  [Nº de pacientes com RAM avaliada quanto à gravidade/ Nº total de pacientes com RAM] x 100

- **Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas –** Manter em quantidade igualitária o nº de consultas Ofertadas em relação ao número de consultas propostas nas metas da unidade por um dado período (mês). Será calculada através da fórmula:
  Número de consultas ofertadas/ número de consultas propostas nas metas da unidade.
  O resultado deve ser 1 (um).

- **Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias –** Manter em 70% ou mais a proporção de exames de imagem externos com resultado liberado em até 10 dias. Será calculado através da fórmula:
  [Número de exames de imagem entregues em até 10 dias / total de exames de imagem realizados no período multiplicado] X 100

- **Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de Ouvidoria do SUS –** Manter em quantitativo menor que 5% as manifestações queixosas acerca da unidade hospitalar. Será calculado através da fórmula:
  [Número de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS / total de atendimentos realizados mensalmente] x 100

5. ATIVIDADES REALIZADAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, CNPJ: 18.178.322/0001-51, Organização Social qualificada pelo Decreto Estadual nº 9758 de 30 de novembro de 2020, assumiu na data de 26 de janeiro de 2021 o gerenciamento e a operacionalização do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, localizado na cidade de Santa Helena de Goiás – GO, através do Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO, outorgado em 23 de março de 2021 e mantido até a data de 04 de outubro de 2022.

Em 05 de outubro de 2022, foi firmado nova parceria para a continuidade da Gestão e Operacionalização do HERSO através do Contrato de Gestão nº 088/2022-SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.895 de 05.10.2022, sendo que em 14 de Dezembro 2022 foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022 com vigência no período de 01 de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023.

Desde o início de suas atividades o IPGSE, através de sua administração e em especial através da Diretoria da Unidade, vem procedendo as aplicações de medidas para aprimoramento das atividades de organização, processos e fluxos visando melhorias constantes na operacionalidade da Unidade Hospitalar, buscando o cumprimento das metas contratadas e a assistência humanizada aos pacientes, acompanhantes, familiares e sociedade como um todo.

Registra-se que em 10 de agosto de 2021, o Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, Dr. Ronaldo Caiado, através da publicação do Decreto nº 9.922, de 10 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 23.612 de 11.08.2021, instituiu o "Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás", o qual é integrado por todas as unidades e serviços assistenciais da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Dentre a composição deste Complexo, existe a Rede Estadual Hospitalar do Estado de Goiás (Rede HOSP), que é composta pelas unidades hospitalares cujo objetivo é o de atender à demanda desse nível de atenção à saúde, espontânea ou referenciada.

A alínea "k)" do Artigo I deste Decreto modifica a nomenclatura (Denominação) da Unidade Hospitalar para **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, visto que a partir da vigência do decreto 9.922 de 10.08.2021, passa a compor a Rede Estadual Hospitalar do Estado de Goiás (Rede HOSP).

Durante o mês de dezembro, diversas atividades relevantes foram realizadas além da produção hospitalar, demonstrada no presente Relatório de Atividades, Cumprimento de Metas e Indicadores.

Foram mantidos esforços permanentes em processamentos de compras através de editais de chamamentos públicos e através de plataforma de cotações, a busca constante de disponibilidades, no mercado nacional, de produtos médico-hospitalares, insumos e materiais de laboratórios e de medicamentos.

Foram mantidos constantemente, através dos técnicos, assessores e diretores do IPGSE os alinhamentos e a manutenção da aproximação com os diversos departamentos da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, no sentido de manter a unidade hospitalar no cumprimento das diretrizes deste órgão, em especial na atualização dos dados no sitio eletrônico da Organização Social e da Secretaria, na página de transparência, e ainda a alimentação das informações das atividades de produções e realização dos serviços componentes da assistência hospitalar, oficializando à SES pela Plataforma SIGUS.

Durante o mês de dezembro foram realizadas reuniões com os técnicos da Secretaria de Estado da Saúde acerca de aprimoramento dos processos de gestão, de prestação de contas e de transferência de relatórios, em atendimento à Plataforma SIGUS e Plataforma SIPEF, além de aprimoramento dos diversos documentos e relatórios destinados às páginas de transparência, seguindo orientações e determinações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO.

Tratou-se ainda junto às unidades da SES/GO sobre as implantações dos serviços a serem ofertados aos usuários pelo Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO e também acerca da metodologia de apuração da produção e critérios de sua demonstração estatística.

Manteve-se a manutenção da normalidade do movimento do Centro Cirúrgico rumo às metas estabelecidas, com evidentes melhorias, tendo sido implantado o sistema de apuração de dados estatísticos acerca das cirurgias realizadas.

Para avaliação da meta das cirurgias programadas, a partir de 17 de novembro de 2021 foi ofertado o serviço para o Complexo Regulador Estadual.

Durante o mês de dezembro foram desenvolvidos em conjunto com os técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, através da equipe da GAOS – Gerencia de Avaliação das Organizações Sociais, estudos para ajustes aos dados das precificações dos itens de produção assistencial do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, visando a correção das inconsistências identificadas pela Administração do IPGSE, quando da outorga do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 088/2022-SES/GO, que apresentam a totalização do valor a ser repassado mensalmente, inviável visto não oferecer suporte orçamentário aos custos reais da Operacionalização da Unidade Hospitalar HERSO.

Registra-se a manutenção da percepção positiva por parte dos usuários (pacientes) e familiares do acolhimento e atendimento prestado, constatado através da Ouvidoria de busca ativa, que apresentaram índice de satisfação ao nível de 99,29% (noventa e nove vírgula nove por cento) no mês de dezembro de 2022.

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

RELATÓRIO GERENCIAL DE PRODUÇÃO
DEZEMBRO/2022

METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS

Saídas Hospitalares		
Unidades de Internação	**Meta**	**Realizado**
Clínica Cirúrgica	496	107
Clínica Cirúrgica Ortopédica	496	115
Clínica Médica Adulta	496	49
Clínica Médica Pediátrica	496	2
UTI Adulto I	496	11
UTI Adulto II	496	8
Leito dia	496	14
Total de saídas	**496**	**306**

Cirurgias Programadas		
	Meta	**Realizado**
Quantidade de Cirurgias	**200**	**237**

Atendimento Ambulatorial		
	Meta	**Realizado**
Atendimento	**800**	**577**

Consultas Ambulatoriais Médicas por Especialidade		
Especialidades	**Meta**	**Realizado**
Cirurgia Geral	800	226
Cirurgia Vascular	800	18
Neurocirurgia	800	8
Ortopedia/Traumatologia	800	298
Urologia	800	3
Gastroenterologia	800	0
Cardiologia	800	24
Total de Consultas Médicas	**800**	**577**

Consultas Ambulatoriais não Médicas		
Tipo de Consultas	**Meta**	**Realizado**
Enfermagem	500	313
Fisioterapia	500	239
Psicologia	500	213
Nutricionista	500	189
Farmácia	500	59
Cirurgião Dentista/Buco Maxilo	500	10
Total de Consultas não Médicas	**500**	**1.023**

Atendimento no Leito dia		
	Meta	**Realizado**
Total de Atendimentos	**132**	**40**

Procedimentos Programados		
	Meta	**Realizado**
Total de Atendimentos	**100**	**0**

SADT Externo/ Exames		
Exames	**Meta**	**Realizado**
Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE	15	0
Raio-X	200	684
Eletrocardiograma	200	90
Ultrassonografia	200	11
Tomografia Computadorizada	200	291
Total	**615**	**1.076**

Internação	
Realizado	**505**

UTI Adulto I	
Realizado	**39**

UTI Adulto II	
Realizado	**31**

Taxa de Ocupação Hospitalar	
Realizado	**65,98%**

Taxa de Ocupação Hospitalar por Clínica	
Unidades de Internação	**Taxa**
Clínica Médica Adulto	64,86%
Clínica Cirúrgica	55,57%
Clínica Cirúrgica Ortopédica	88,91%
Clínica Médica Pediátrica	1,21%
UTI Adulto I	71,29%
UTI Adulto II	74,19%
Leito dia	12,90%
Total	**65,98%**
Porcentagem Geral de Ocupação	**65,98%**
Porcentagem Geral de Desocupação	**34,02%**
Substituição de Leitos	**3,18**
Índice de Intervalo de Substituição	**76:23:32**

Média de Permanência Hospitalar	
	Realizado
Média de Permanência	6,17
Internação	505
UTI Adulto I (Internação +trans. Entrada)	39
UTI Adulto II (Internação +trans. Entrada)	31
Taxa de Ocupação	**65,98%**
Taxa de Infecção Hospitalar	**7,19%**

Média de Permanência Hospitalar por Clínica	
Unidades de Internação	**Realizado**
Clínica Médica Adulto	2,07
Clínica Cirúrgica	1,96
Clínica Cirúrgica Ortopédica	6,23
Clínica Médica Pediátrica	1,50
UTI Adulto I	5,39
UTI Adulto II	5,94
Leito dia	0,34
Média Geral de Permanência	**6,17**

Índice de Intervalo de Substituição/ Horas	
Unidades de Internação	**Realizado**
Clínica Médica Adulto	26:57:47
Clínica Cirúrgica	37:32:46
Clínica Cirúrgica Ortopédica	18:38:59
Clínica Médica Pediátrica	2940:00:00
UTI Adulto I	52:05:51
UTI Adulto II	49:32:54
Leito dia	55:08:56
Geral	**76:23:32**

Indicadores de Desempenho 1° termo aditivo		
Indicadores de Desempenho	**Meta Mensal**	**Realizado**
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	**65,98%**
Total de Pacientes-dia		**1.889**
Total de Leito operacionais-dia do período		**2.863**
Média de Permanência Hospitalar	≤ 5 dias	**6,17**
Total de Pacientes-dia		**1.889**
Total de Saídas no período		**306**
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 21	**76:23:32**
Taxa de Ocupação Hospitalar		**65,98%**
Média de Permanência hospitalar		**6,17**
Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	≤ 5%	**0%**
N° de Retornos em até 48 horas		**0**
N° de Saídas da UTI, por alta		**77**
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	≤ 20%	**1,73%**

N° de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar		**5**
N° total de atendimentos		**289**
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH-DATASUS	≤ 1%	**0,00%**
Total de procedimentos rejeitados no SIH		**0**
Total de procedimentos apresentados do SIH		**439**
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas à organização da Unidade)	≤1%	**12,99%**
N° de cirurgias programadas suspensas		**23**
N° de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		**177**
Percentual de investigação de Cirurgias Programadas por condições operacionais (causas relacionadas ao paciente)	≤5%	**5,08%**
N° de cirurgias programadas suspensas		**9**
Percentual de investigação da gravidade de reações adversas e medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	**100%**
N° de RAM avaliado quanto a gravidade		**5**
N° total de paciente com RAM		**5**
Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	**1,23**
N° de consultas ofertadas		**1.599**
N° de consultas propostas na meta da unidade		**1.300**
Percentual de exames de imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	**99%**
N° de exames de imagem entregues em até 10 dias		**1.458**
Total de exames de imagem realizados no período multiplicado		**1.466**
Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	**0,49%**
N° de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS		**7**
Total de atendimentos realizados mensalmente		**1.429**

Autorização de Internação Hospitalar	
Total de AIH'S Apresentadas X Saídas Hospitalares	**Realizado**
Total de AIH'S	**439**
Saídas	**306**
Taxa (%)	**143**

Serviço de atendimento ao Usuário (SAU)	
	Realizado
Avaliação Bom e Ótimo	**418**
Pessoas Pesquisadas	**422**
Queixas Recebidas	**51**
Queixas Resolvidas	**7**
Índice de Satisfação do Usuário	**99,29%**

Taxa de Satisfação			
Indicadores	**Realizado**	**Total**	**%**
Ótimo	2885	4074	**70,81%**
Bom	1160	4074	**28,47%**
Regular	29	4074	**0,71%**
Ruim	0	4074	**0,00%**
Taxa de Satisfação	4045	4074	**99,29%**
Insatisfação	29	4074	**0,71%**

Controle de Infecção Hospitalar	
	Realizado
Taxa de Infecção Hospitalar	**7,19%**

Taxa de Mortalidade Operatória	
	Realizado
Mortalidade Operatória	**1,27%**
Mortalidade Institucional	**6,21%**
Taxa de Cirurgia de Urgência/Emergência	**25,32%**

OUTROS DADOS ESTATÍSTICOS E METAS COMPLEMENTARES

Atendimento Urgência/ Emergência	
Atendimentos Realizados	**523**
Interconsultas	**26**
Total Realizado	**549**

Cirurgias Realizadas	
Realizado	**237**

Cirurgias por Especialidade	
Especialidades	**Realizado**
Buco-maxilo	**0**

Cirurgia Geral	**102**
Cirurgia Torácica	**0**
Cirurgia Vascular	**11**
Neurocirurgia	**5**
Ortopedia	**119**
Pediatria	**0**
Total Realizado	**237**

Cirurgias por Tipo	
Realizado	
Urgência	**60**
Eletivas	**177**
Total Realizado	**237**

Cirurgias por Porte	
Realizado	
Pequenas	**145**
Médias	**59**
Grandes	**33**
Total Realizado	**237**

Cirurgias por Grau de Contaminação Cirúrgica	
Realizado	
Limpa	**163**
Contaminada	**21**
Potencialmente Contaminada	**44**
Infectada	**9**
Total Realizado	**237**

Procedimentos Cirúrgicos	
Especialidades	**Realizados**
Buco-maxilo	**0**
Cirurgia Geral	**114**
Cirurgia Torácica	**0**
Cirurgia Vascular	**12**
Neurocirurgia	**5**
Ortopedia	**132**
Pediatria	**0**
Total Realizado	**263**

Procedimentos Cirúrgicos por Porte	
Realizado	
Pequeno	**148**
Médio	**72**
Grande	**43**
Total Realizado	**263**

Anestesias por Unidade	
Especialidades	**Realizados**
Clínica Médica Adulto	**69**
Clínica Cirúrgica	**37**
Clínica Cirúrgica Ortopédica	**183**
Clínica Médica Pediátrica	**0**
UTI Adulto I	**10**
Sala Vermelha	**11**
Sala Amarela	**47**
Sala de Obs. Feminina	**16**
Sala de Obs. Masculina	**26**
Total Realizado	**399**

Anestesias por Tipo	
Anestesias	**Realizados**
Analgesia	**0**
Local	**9**
Geral	**71**
Peridural	**1**
Raquidiana	**117**
Bloqueio	**43**
Sedação	**158**
Outras	**0**
Total Realizado	**399**

Taxa de cirurgias de Urgência Realizadas	
	Realizado
N° de Cirurgias	**237**
Cirurgias de Urgência	**60**
Taxa de Cirurgias de Urgência	**25,32**

Motivo de Ocorrências Cirúrgicas	
Motivos	**Realizados**
Acidente de Trabalho	**8**
Ac. De Trânsito (não especificado)	**0**
Ac. De Trânsito (bicicleta)	**2**
Ac. De Trânsito (carro)	**8**
Ac. De Trânsito (moto)	**47**
Ac. De Trânsito (caminhão)	**1**
Acidente Domiciliar	**0**
Agressão Física/Espancamento	**4**
Atropelamento	**1**
Clínicos Eletivos	**0**
Ferimento (Arma de Fogo)	**4**
Ferimento (Arma Branca)	**2**
Queda da própria altura	**46**
Outras	**114**
Total Realizado	**237**

SADT Interno	
Motivos	**Realizados**
Análises Clínicas e Sorologias	**10.088**
Anatomia Patológica	**65**
Ecocardiograma	**0**
Eletrocardiografia	**49**
Endoscopia	**6**
Hemodiálise	**35**
Hemoterapia	**119**
Radiologia	**391**
Tomografia	**176**
Ultrassonografia	**7**
Total Realizado	**10.936**

Assim, divulgamos os resultados das Ações e Atividades de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, desenvolvidas pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, durante o mês de dezembro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 10 de janeiro de 2023

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL - IPGSE